

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

PROJETO DE LEI Nº 1.396, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial no montante de quarenta e seis mil reais.

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial no montante de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), obedecidas as seguintes classificações:

0800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

0802 EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE 25%.

0012.0365.0009.1xxx AMPLIAÇÃO EMEI ALZIRA NUNES CEOLIN.

44905100000.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 46.000,00

Objetivo: Pagamento da ampliação da EMEI Alzira Nunes Ceolin.

TOTAL R\$ 46.000,00

Art. 2º. Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o art. 1º desta Lei, a redução de verbas dos códigos a seguir relacionados no montante de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais):

0800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

0803 ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 25%


0012.0361.0047.2056 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES

44905100000.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 46.000,00

TOTAL R\$ 46.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 10 de março de 2021.


ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.396/2021:


Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

A ampliação da EMEI Vó Alzira – Escola Municipal de Educação Infantil Alzira Nunes Ceolin foi iniciada no ano de 2020.

Como ficou uma parcela do cronograma de execução pendente de pagamento e que não consta dotação orçamentária no orçamento vigente, é necessária a abertura do presente crédito especial para o referido projeto.

Ante o exposto, solicitamos aprovação dos Senhores Vereadores, ressaltando que estamos a disposição para prestar esclarecimentos adicionais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 10 de março de 2021.


ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.